

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 13/08/14 a 21/08/14

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



Publicado no Mural da Câmara

de 13/08/14 a 21/08/14

Carimbo e Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 490/2014.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a serem repassados via Termo de Convênio n.º 056/2014/ASJUR/DEOSP/RO, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de **valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a serem repassados via Termo de Convênio n.º 056/2014/ASJUR/DER/RO, Construção de Galerias na Rua Getúlio Dornelas Vargas- Rio Ararinha de Parecis-RO, via Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e R\$ 40.686,87 (quarenta mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a título de contrapartida.**

SUPLEMENTA:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
04.122.0013.1064 – CONSTRUÇÃO GALERIAS – CONVÊNIO ESTADUAL
056/2014/ASJUR/DER/RO.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.51	Obras e Instalação	R\$ 180.000,00
Contrapartida		R\$ 40.686,87
Total		R\$ 220.686,87

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados **via Termo de Convênio n.º 056/2014/ASJUR/DER/RO, Construção de Galerias na Rua Getúlio Dornelas Vargas- Rio Ararinha de Parecis-RO, via Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e R\$ 40.686,87 (quarenta mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a título de contrapartida.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

04.122.0013.1050 – Construção Reforma e Ampliação

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.51	Obras e Instalação	R\$ 44.686,87
Total		R\$ 44.686,87

Total geral da Contrapartida – R\$ 44.686,87
(quarenta e quatro mil seiscientos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Artigo 3º - Cria a ficha 247, CONSTRUÇÃO GALERIAS – CONVÊNIO ESTADUAL 056/2014/ASJUR/DER/RO

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2014, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 13 de agosto de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis-RO